



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

**ANO IX – EDIÇÃO EXTRA 1475 – DATA 18/08/2023**

### **SUMÁRIO**

#### **PODER LEGISLATIVO**

- OFÍCIO
- PORTARIA





## OFÍCIO

Of. n/nº: 126/2023 GLEG

Ao Exmo. Prefeito Municipal

M.D. Colbert Martins da Silva Filho

Assunto: Solicitação de serviço

Senhor Prefeito,

Nos termos do requerimento de autoria de Edil Valdemir da Silva Santos, solicita que o Excelentíssimo Senhor Prefeito se digne em conceder a implantação de **CEP (Código de Endereçamento Postal)**, na rua Projetada em conexão com a Rua Augusto Brito no Bairro do Tomba, a mesma precisa ser nomeada para obtenção de CEP, fica próximo ao posto de saúde Panorama nº 3. Cabe salientar que os moradores da localidade sugeriu o nome da Rua: **“Alameda Sossego”**.

Na oportunidade, apresentamos os nossos protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Ver<sup>º</sup> EREMITA MOTA DE ARAÚJO  
Presidente

EXMO. SR.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO

M.D. PREFEITO MUNICIPAL

N E S T A

Rua Visconde do Rio Branco, 122 – CEP: 44.002-175

Fone: (75) 3321-8700 – Fax: (75) 3223-3259

Portal: [www.feiradesantana.ba.leg.br](http://www.feiradesantana.ba.leg.br)

Email: [presidencia@feiradesantana.ba.leg.br](mailto:presidencia@feiradesantana.ba.leg.br)

Feira de Santana – Bahia





## PORTARIA

PORTARIA Nº 199, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a prorrogação da Sindicância n. 03/2023, instaurada pela Portaria n. 183/2023, publicada em 21/07/2023.

A Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 01/1994 deste município,

CONSIDERANDO que a instalação da Sindicância n. 03/2023, bem como a determinação de sua comissão, ocorreram no dia 20 de julho de 2023, tendo sido publicada no dia 21 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação por mais 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar Municipal n. 01/1994;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a prorrogação por mais 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão da sindicância n. 03/2023.

Feira de Santana - BA, 18 de agosto de 2023.

Eremita Mota de Araújo

Presidente da Câmara Municipal de Feira de Santana

